



CONGRESSO NACIONAL

MPV-349

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

data 07/02/2007	proposição Medida Provisória nº 349, 2007.
--------------------	---

autor Senador João Tenório e outros	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 1º da MPV nº 349, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto, infra-estrutura hídrica, saneamento e turismo, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS”.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Crescimento Econômico, lançado recentemente pelo Governo Federal, representa mais uma tentativa do Poder Executivo de superar a estagnação vivida há mais de uma década pela economia brasileira.

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o referido programa, ampliando sua abrangência em relação às possibilidades de aplicação dos recursos do FI-FGTS em empreendimentos de infra-estrutura hídrica e turismo que, além de indutores da economia são, reconhecidamente, setores com grande capacidade na geração de emprego e renda.

PARLAMENTAR

Senador João Tenório

Deputado Benedito de Lira 162

Deputado Carlos Alberto Canuto 165

Deputado Cristiano Matheus 167

Deputado Francisco Tenório 169

Deputado Gerônimo Adefal 170

Deputado Joaquim Beltrão 172

Deputado Maurício Quintela 168

